Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.638, DE 24 DE JANEIRO DE 2001.

NOMEIA COMISSÃO PARA ATUALIZAR A PLANTA DE VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E IMÓVEIS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a **Comissão de Atualização da Planta de Valores Venais de Imóveis Urbanos e Imóveis Rurais dos Município de Erechim**, composta pelos seguintes membros:

JOSÉ RODOLFO MANTOVANI -	Secretário Municipal da Fazenda
ADEMIR PERETTI -	Técnico Tributarista da URICER
LÍBERA PIVOTTO BRESOLIN -	Coordenadora de elaboração e execução do Orçamento
VILMA BARONI DE SOUZA -	Responsável pelo Cadastro Imobiliário
REDENZIO CEZAR ZORDAN -	Representante da Secretaria Municipal de Obras
ABRÃO JAIME SAFRO -	Arquiteto
CLOVIS ALMEIDA SOUZA -	Corretor de Imóveis
CLEMENTE ABÉLIO PIEROZAN -	Corretor de Imóveis
LUIZ FELIPE MIORANDO -	Representante da OAB-Erechim

Apoio jurídico:

NARCISO PALUDO

Parágrafo Único – A coordenação dos trabalho competirá ao Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Compete à Comissão nomeada através do Art. 1º, levando em consideração o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, e outros fatores, como o mercado imobiliário, atualizar os preços básicos e unitários de metro quadrado de terrenos e edificações urbanos e rurais do Município, para apurar o Valor Venal dos Imóveis, utilizado como base de cálculo no lançamento de Tributos Municipais.

Art. 3º - Os serviços prestados pela Comissão instituída por este Decreto não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.507, de 05 de fevereiro de 1999.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 24 de fevereiro de 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração